



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá/MG – SEDEAMA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, com base no Processo SMMA nº 0015/2021, indefere **a Construtora Pierre Dorense, CNPJ nº 66.384.579/0001-41, Licenciamento Ambiental Simplificado- LAS CADASTRO 0015/2021** para as atividades de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, localizado Rua Rio de Janeiro, 906- Osvaldo Araújo, devido a ausência de documentação necessária.